



# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 77/19**

**(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)  
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/19**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

### **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.**

O credenciamento será realizado no dia **20/09/2019**, às **10:00 hs**.

### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

No dia **20/09/2019** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. **Lídia Gil Marinho Espíndola**, nomeada pela portaria nº 02 SEGOV.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.



- Fone: (13) 3579 -1389
- e-mail: lidia\_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**  
**ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste PREGÃO Presencial é a “Aquisição de Mobiliários para diversas secretarias”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

## **2. DO PROCEDIMENTO**

**2.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

**a) Para os lotes nº. 01 e 02(Ampla Participação) -** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação.

**b) Para o lote nº. 03 (exclusivo para ME/EPP)** somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III,



do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos lotes de ampla participação;**

**3.1.1.** Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

**3.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**3.2.1.** As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

**3.2.2.** As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**3.2.3.** As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.2.4.** Empresas em forma de consórcios;

**3.2.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal



investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

**c)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**4.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**4.1.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**4.2.** Será admitido apenas **01**(um) **representante** para cada licitante credenciado.

**4.3.** Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**



**5.1.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/19  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19251/19  
ABERTURA: 20/09/2019  
HORÁRIO: 10:00 hs.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**5.2.** Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**5.3.** O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

**5.3.1.** Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) **Prazo de entrega** proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **10 (Dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) **Prazo de pagamento** não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) **Validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) **Descrição do objeto**, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital (bem como indicação de **MARCA OU FABRICANTE**);

f) **Dados bancários** para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);



g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários, valor total do lote e o valor total da proposta;**

h) **Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;**

i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e

**j) Declaração de Concordância e Ciência** (conforme **ANEXO V**).

**5.3.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.4.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/19  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19251/19  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**5.4.1** - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterà a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

**5.4.2.** Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**5.4.3.** A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

**c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

**f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, junto à Fazenda (s) Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

**h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho** (conforme modelo Anexo VI); e

**i) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**.

**a)** Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**5.4.3.1. A comprovação da regularidade fiscal** poderá se dar através da apresentação de **Certidão negativa de Débitos** ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**.



**5.4.3.2.** Os documentos relacionados no subitem “a” do item 5.4.3, não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.4.3.3.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

**5.4.3.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**5.4.3.5.** A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

**a) A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

**5.4.3.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06

**a)** As comprovações de regularidade **fiscal e trabalhista** das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

**a.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





**a.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

## **6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.3.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.1.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**(dez por cento) superiores àquela;

**7.1.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.1.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.1.4.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.3.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.4.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.4.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.4.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**c)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.4.3.** O **exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**7.4.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;



**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.5.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.7.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.8.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.10.** Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

**8.2.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



**8.3.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.5.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação após análise dos documentos exigidos no item 5.4.3 letras “j” e “l”.

**9.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

**9.3.** Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**9.4.** O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

## **10. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

**10.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, ficam reservadas cotas no processo, referentes ao lote nº.01 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

**10.4. Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada**

## **11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO**



**LOTE 01- COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO Descrição completa: CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇO ENCOSTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. ASSENTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. BASE GIRATÓRIA FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO.	UN	45	664,08	29.883,60
02	CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM BASE DE 05 PATAS, S/ BRACO Descrição completa: CADEIRA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO C/ BASE DE 05 PATAS C/ RODIZIO DE NYLON C/ DIAMETRO DE 50 MM, DUPLOS, LARGURA DE NO MINIMO DE 60 MM, SEM BRAÇO, ASSENTOS E ENCOSTOS (ESPALDAR) COM ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADO DE 40 MM C/ ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIENCIA REVESTIDOS EM COURVIM PRETO, C/ MEDIDAS DE NO MINIMO: ENCOSTO 40 CM (LARGURA) X 35 CM (ALTURA) E 45 CM (PROFUNDIDADE)	UN	06	659,00	3.954,00
03	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE UN 3,0000 ERGOSTAR TOP SEAT Descrição completa: CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGOSTAR TOP SEAT MODELO TPS 6037 REGULAGEM DE ALTURA À GÁS COM PISTÃO CROMADO BASE EM AÇO CROMADO BRAÇOS COM SOFT PAD E COM AJUSTE DE ALTURA ESPUMA DO ASSENTO INJETADA DE ALTA DENSIDADE APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL ÂNGULO DO ASSENTO NEGATIVO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO, MELHORANDO A POSIÇÃO AO SENTAR. ENCOSTO COM FORMATO EM "S" E COM APOIO NA LOMBAR AJUSTÁVEL. RODINHAS COM REVESTIMENTO EM GEL, ANTI-RISCO E ANTI-RUÍDO, MODELO LUXO 65MM.	UN	03	1.454,00	4.362,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

	CADEIRA MUITO ROBUSTA E RESISTENTE, TODAS AS PARTES E COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE. DESING EXCLUSIVO, PRODUTO DIFERENCIADO, ACABAMENTO IMPECÁVEL				
<b>04</b>	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM COURISSIMO Descrição completa: CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM COURISSIMO; BASE GIRATORIA EM GAS; "L" SANFONADO; SEM BRAÇOS; MEDIDAS APROX: ENCOSTO 28 CM ALTURA X 36 CM LARGURA; ASSENTO 38 CM PROFUNDIDADE X 42 CM LARGURA.	<b>UN</b>	<b>10</b>	<b>418,00</b>	<b>4.180,00</b>
<b>05</b>	CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATOMICA Descrição completa: CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ESPUMA: INJETADA DE 30MM. COR: TECIDO: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). BASE: 4 PÉS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXIPO COR: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 X 430MM. ENCOSTO: 265 X 370MM.. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 840MM.	<b>UN</b>	<b>10</b>	<b>427,60</b>	<b>4.276,00</b>
<b>06</b>	LONGARINA 04 LUGARES EM TECIDO EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA Descrição completa: LONGARINA 04 LUGARES EM TECIDO EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA - TIPO SECRETARIA INJETADA, NAS MEDIDAS 95 CM DE ALTURA X 210 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA; CARACTERISTICAS: LONGARINA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO; ACABAMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM TECIDO DE COURO ECOLOGICO NA COR PRETA; CARGA MAXIMA SUPORTAVEL: 100 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.	<b>UN</b>	<b>03</b>	<b>1720,00</b>	<b>5.160,00</b>



**Valor estimado para o lote 01: R\$ 51.907,60** (Cinquenta e um mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).

**LOTE 02 –COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE Descrição completa: MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, COM CHAVE MESA DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,60 X 0,75 M CONTÉM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS COM CHAVE PÉS DE AÇO COM TAMPO DE MADEIRA PERFIL DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA ENTREGUE DESMONTADO E EMBALADO CARACTERÍSTICAS GERAIS MESA PARA ESCRITÓRIO COR: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. MDP 15MM, ALTURA (M)0,75, LARGURA (M)1,20, PROFUNDIDADE (M)0,60	UN	10	784,58	7.845,80
02	MESA DELTA EM "L" 90º, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/GAVETEIRO E BIOMBO Descrição completa: MESA DELTA EM "L" 90º, MEDINDO 120 X 120M, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/BIOMBO MEDINDO 1,20 X 0,45M, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, CONJUNTO EM MELAMINICO NA COR CINZA C/DETALHES EM PRETO Especificação: Mesa delta em L "90º", medindo 1,20x1,20, tipo estação de trabalho, com biombo e 02 gavetas, conjunto em melamnico na cor cinza	UN	12	1.229,16	14.749,92
	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1300 X 1300 X 740CM Descrição completa: MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1300 X 1300 X 740 MM (LXPXA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS				



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

03	<p>DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLE BOARD), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA COM REENGROSSO DE MAIS 15 MM TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. ESTRUTURA INTEIRIÇA COM 04 PATAS FORMADA POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 50 X 30 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TUBO REDONDO Ø 95,25 X 1,5 MM, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO</p>	UN	01	1.139,24	1.139,24
04	<p>MESA DELTA EM "L" 90°, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/GAVETEIRO E BIOMBO Descrição completa: MESA DELTA EM "L" 90°, MEDINDO 120 X 120M, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/BIOMBO MEDINDO 1,20 X 0,45M, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, CONJUNTO EM MELAMINICO NA COR CINZA C/DETALHES EM PRETO Especificação: GAVETEIRO COM CHAVE</p>	UN	02	1200,83	2.401,66
05	<p>MESA RETANGULAR 1400X950X740MM Descrição completa: MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1400MM +/- 30MM - PROFUNDIDADE: 950MM +/- 30MM - ALTURA: 740MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO</p>	UN	01	1.168,83	1.168,83





	MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODO SEU PERÍMETRO.				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

- Valor estimado para o lote 02: R\$ Total estimado do lote 02 R\$ 27.350,45 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

### LOTE 03-COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS UN 4,0000 MEDIDAS 200 X 92 X 30 CM Descrição completa: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDIDAS 200 X 92 X 30 CM ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 06 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROTRANSPORTADOS SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTI FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓXI E 30% POLIESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL "L" MEDINDO: 2000MM X 30MM X 30MM EM CHAPA 16 (1,50MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11 X 8MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50MM PROPORCIONANDO UM MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO PROPORCIONANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. PRATELEIRAS: REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30MM; 2ª DOBRA COM 10MM; 3ª DOBRA COM 5MM, MEDINDO: 920 X 300 X 30MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75MM) COM 01 (UM) REFORÇO	UN	04	611,87	2.447,48



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

	<p>ÔMEGA COM 20MM DE LARGURA CHAPA 22 (0,75MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR, PARA SUPTORAR A CARGA DE 105KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TEM 02 CARREIRAS DE FURAÇÃO COM 17 FUIROS CADA UMA NA SUA PARTE SUPERIOR DE Ø8MM PARA OPCIONALMENTE PARAFUSAR DIVISORES, EM CADA CANTO POSSUI 2 (DOIS) FUIROS OBLONGOS DE 11 X 8MM PARA FIXAR AS PRATELEIRAS NAS COLUNAS, TAMBÉM TEM 03 (TRÊS) FUIROS Ø8MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DA PRATELEIRA PARA OPÇÃO DE USO DE DETENTORES PARA PEÇAS MIÚDAS OU PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; 04 (QUATRO) PARÉS DE REFORÇOS EM "X", SENDO 02 (DOIS) EM CADA LATERAL DA ESTANTE, FABRICADA</p>				
01	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDIDA 80 CM X 50 CM X 160 CM Descrição completa: ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS – MEDIDAS: 80 CM X 50 CM X 160 CM (LXPXA) TAMPO SUPERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM TAMPO INFERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM PORTA: 1,5 CM DE (ESPESSURA) CORPO: COMPOSTO POR 02 LATERAIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) -FUNDO: 1,5 CM DE (ESPESSURA) PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA DE 3,0 CM DE (ESPESSURA) E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) TAMPO INFERIOR E SUPERIOR: TODO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO, SEM EMENDAS. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 0,70 MM DE ESPESSURA, NÃO PODENDO CONTER EMENDAS EM SEU ACABAMENTO. PORTAS: PAR DE PORTAS COM PERFEITO ALINHAMENTO, SUSTENTANDO-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (03 POR PORTA) COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5MM DE ALTURA, SEM CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 04 PARAFUSOS FIXADOS NAS PORTAS, AMBAS DOTADAS DE PUXADORES TIPO ALÇA, INJETADOS EM PVC RÍGIDO, FIXADOS POR 02 PARAFUSOS. PORTA DA DIREITA COM FECHADURA CILÍNDRICA</p>	UN	02	1.418,54	2.837,08



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

	<p>COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA), COM CORPO ESCAMOTEÁVEIS, (DOBRÁVEL) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. ACESSÓRIOS INTERNOS: PARAFUSOS ZINCADOS AUTO ATARRACHANTES</p> <p>RODAPÉ: RETANGULAR FECHADO EM TUBO DE AÇO DE 40MM X 20 MM X 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, COM PRÉ TRATAMENTO A BASE DE ZINCO, ANTI FERRUGEM, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA, FIXADOS AO TAMPO INFERIOR.</p> <p>COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO</p> <p>Especificação: 1 PRATELERIA FIXA E 2 REMOVÍVEIS COM CHAVE COR CINZA COM BORDAS PRETAS MATERIAL: MDP</p>				
02	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDIDA 80 CM X 50 CM X 160 CM</p> <p>Descrição completa: ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS – MEDIDAS: 80 CM X 50 CM X 160 CM (LXPXA) TAMPO SUPERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM TAMPO INFERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM PORTA: 1,5 CM DE (ESPESSURA) CORPO: COMPOSTO POR 02 LATERAIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) -FUNDO: 1,5 CM DE (ESPESSURA) PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA DE 3,0 CM DE (ESPESSURA) E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) TAMPO INFERIOR E SUPERIOR: TODO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO, SEM EMENDAS. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 0,70 MM DE ESPESSURA, NÃO PODENDO CONTER EMENDAS EM SEU ACABAMENTO. PORTAS: PAR DE PORTAS COM PERFEITO ALINHAMENTO, SUSTENTANDO-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (03 POR PORTA) COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5MM DE ALTURA, SEM CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR</p>	UN	04	1.418,54	5.674,16



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

	<p>04 PARAFUSOS FIXADOS NAS PORTAS, AMBAS DOTADAS DE PUXADORES TIPO ALÇA, INJETADOS EM PVC RÍGIDO, FIXADOS POR 02 PARAFUSOS. PORTA DA DIREITA COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA), COM CORPO ESCAMOTEÁVEIS, (DOBRÁVEL) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. ACESSÓRIOS INTERNOS: PARAFUSOS ZINCADOS AUTO ATARRACHANTES RODAPÉ: RETANGULAR FECHADO EM TUBO DE AÇO DE 40MM X 20 MM X 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, COM PRÉ TRATAMENTO A BASE DE ZINCO, ANTI FERRUGEM, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA, FIXADOS AO TAMPO INFERIOR. COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO Especificação: COM CHAVE</p>				
<b>03</b>	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS UN 1,0000 DIMENSÕES 980MM X 550MM X 740MM Descrição completa: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 0,70 MM.. AS LATERAIS SÃO CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 0,70 MM E DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO.. -PAINEL SOB O TAMPO NAS MEDIDAS: C 1200 MM X A 500 MM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO Especificação: na cor cinza; em mdf; com uma prateleira interna</p>	<b>UN</b>	<b>01</b>	1.036,95	1.036,95
	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 80CM X UN 4,0000 50CM X 74 CM Descrição completa: ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 80 CM X 50 CM X 74 CM</p>				



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

04	<p>(LXPXA) TAMPO SUPERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM TAMPO INFERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM PORTA: 1,5 CM DE (ESPESSURA) CORPO: COMPOSTO POR 02 LATERAIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA ) FUNDO : 1,5 CM DE (ESPESSURA ) PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA DE 1,5 CM DE (ESPESSURA ) TAMPO SUPERIOR E INFERIOR-CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDP DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADA SOB PRESSÃO. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO, SEM EMENDAS. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 0,70 MM DE ESPESSURA, NÃO PODENDO CONTER EMENDAS EM SEU ACABAMENTO. PORTAS : PAR DE PORTAS COM PERFEITO ALINHAMENTO, SUSTENTANDO-SE EM 4 DOBRADIÇAS TOP (02 POR PORTA) COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM DE ALTURA, SEM CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 04 PARAFUSOS FIXADOS NAS PORTAS, AMBAS DOTADAS DE PUXADORES TIPO ALÇA, INJETADOS EM PVC RÍGIDO, FIXADOS POR 02 PARAFUSOS. PORTA DA DIREITA COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA), COM CORPO ESCAMOTEÁVEIS, (DOBRÁVEL) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA .</p> <p>ACESSÓRIOS INTERNOS : PARAFUSOS ZINCADOS AUTO ATARRACHANTES RODAPÉ: RETANGULAR FECHADO EM TUBO DE AÇO DE 40MM X 20 MM X 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, COM PRÉ TRATAMENTO A BASE DE ZINCO, ANTI FERRUGEM, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA, FIXADOS AO TAMPO INFERIOR. COR : AZUL, CINZA , ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO Especificação: COM CHAVE</p>	UN	04	1.027,61	4.110,44
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	----------	----------



**Valor estimado para o lote 03: R\$ 16.106,11** (Dezesseis mil cento e seis reais e onze centavos).

**11.1.** O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 95.227,19**(noventa e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1.** Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

**12.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**12.2.** Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

**12.2.1.** A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

**12.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**12.2.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**12.2.4.** O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

**12.2.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.6.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2na sala do Departamento de Compras.



**12.3.** Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

**13.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**13.3.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

**13.4.** A obrigação decorrente da prestação do serviço será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**13.5.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **14. DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **180(cento e oitenta)dias**.

### **15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

**15.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



**15.3. Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.**

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**16.1.** A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

**16.1.1.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**16.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

**16.1.3.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**16.2.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

**16.2.1.** O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

**16.3.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:





**16.3.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**16.3.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**16.3.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**16.3.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**16.3.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**16.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**16.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**16.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**16.7.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

**16.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O



caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**17.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**17.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

**17.3.** A empresa contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, no departamento de patrimônio, localizado na Avenida Mota Lima, 45- Vila Melo, São Vicente/SP a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**17.4.** Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**17.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**17.4.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**17.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.6.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**18.1** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**1442-35 | 020102 | 06 | 181 | 0036 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**



**436-524 | 020801 | 15 | 125 | 0029 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**958-485 | 020701 | 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**817-485 | 020701 | 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**950-485 | 020701 | 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**1507-485 | 020701 | 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**1523-544 | 020791 | 04 | 131 | 0013 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**1524-544 | 020901 | 04 | 131 | 0013 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

## **18.2- FONTE DE RECURSOS:TESOURO**

## **19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:**

**19.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

**19.1.2.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

**19.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**19.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

**19.1.5.** Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

**19.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.



**19.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**19.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

**19.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**19.2.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por servidor especialmente designado como gestor do Contrato.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**20.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento Contrato.

**20.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**20.5.** Caso não haja ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 10 parágrafo II do Decreto 8.538/2015, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

para a contratação, a Administração poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015.

**20.6.**A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato já estabelecidos.

**20.7.**Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 09 de setembro 2019.

---

**Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo**  
**Chefe do Departamento de Compras e Licitações**

## **ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

### **LOTE 01- COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

*Página 29 de 58*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO</b> <b>Descrição completa:</b> CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇO ENCOSTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. ASSENTO: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. BASE GIRATÓRIA FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO.	UN	45			
02	<b>CADEIRA GIRATORIA C/ REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM BASE DE 05 PATAS, S/ BRACO</b> <b>Descrição completa:</b> CADEIRA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO C/ BASE DE 05 PATAS C/ RODIZIO DE NYLON C/ DIAMETRO DE 50 MM, DUPLOS, LARGURA DE NO MINIMO DE 60 MM, SEM BRAÇO, ASSENTOS E ENCOSTOS (ESPALDAR) COM ESPUMAS DE POLIURETANO INJETADO DE 40 MM C/ ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIENCIA REVESTIDOS EM COURVIM PRETO, C/ MEDIDAS DE NO MINIMO: ENCOSTO 40 CM (LARGURA) X 35 CM (ALTURA) E 45 CM (PROFUNDIDADE)	UN	06			
03	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGOSTAR TOP SEAT</b> <b>Descrição completa:</b> CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGOSTAR TOP SEAT MODELO TPS 6037 REGULAGEM DE ALTURA À GÁS COM PISTÃO CROMADO BASE EM AÇO CROMADO BRAÇOS COM SOFT PAD E COM AJUSTE DE ALTURA ESPUMA DO ASSENTO INJETADA DE ALTA DENSIDADE APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL ÂNGULO DO ASSENTO NEGATIVO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO MELHORANDO A POSIÇÃO AO SENTAR. ENCOSTO COM FORMATO EM "S" E COM APOIO NA LOMBAR AJUSTÁVEL. RODINHAS COM REVESTIMENTO EM GEL, ANTI-RISCO E ANTI-RUÍDO, MODELO LUXO 65 MM.	UN	03			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

	CADEIRA MUITO ROBUSTA E RESISTENTE, TODAS AS PARTES E COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE. DESING EXCLUSIVO, PRODUTO DIFERENCIADO, ACABAMENTO IMPECAVÉL					
04	<b>CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM COURISSIMO</b> <b>Descrição completa:</b> CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM COURISSIMO; BASE GIRATORIA EM GAS; "L" SANFONADO; SEM BRAÇOS; MEDIDAS APROX: ENCOSTO 28 CM ALTURA X 36 CM LARGURA; ASSENTO 38 CM PROFUNDIDADE X 42 CM LARGURA.	UN	10			
05	<b>CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATOMICA</b> <b>Descrição completa:</b> CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ENCOSTO: ESTRUTURAL E CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM TECIDO OU COURVIN. ESPUMA: INJETADA DE 30MM. COR: TECIDO: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. ANATÔMICOS: SIM. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). BASE: 4 PÉS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXIPO COR: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: ASSENTO: 400 X 430 MM. ENCOSTO: 265 X 370 MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440 MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 840 MM.	UN	10			
06	<b>LONGARINA 04 LUGARES EM TECIDO EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA</b> <b>Descrição completa:</b> LONGARINA 04 LUGARES EM TECIDO EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA – TIPO SECRETARIA INJETADA, NAS MEDIDAS 95 CM DE ALTURA X 210 CM	UN	03			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA; CARACTERÍSTICAS: LONGARINA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO; ACABAMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM TECIDO DE COURO ECOLOGICO NA COR PRETA; CARGA MAXIMA SUPORTAVEL: 100 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS.					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

## LOTE 02 – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE</b> <b>Descrição completa:</b> MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, COM CHAVE MESA DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,60 X 0,75 M CONTÉM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS COM CHAVE, PÉS DE AÇO COM TAMPO DE MADEIRA PERFIL DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA ENTREGUE DESMONTADO E EMBALADO CARACTERÍSTICAS GERAIS MESA PARA ESCRITÓRIO COR: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. MDP 15MM, ALTURA (M)0,75, LARGURA (M)1,20, PROFUNDIDADE (M)0,60	UN	10			





02	<p><b>MESA DELTA EM "L" 90º, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/GAVETEIRO E BIOMBO</b> <b>Descrição completa:</b> MESA DELTA EM "L" 90º, MEDINDO 120 X 120M, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/BIOMBO MEDINDO 1,20 X 0,45M, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, CONJUNTO EM MELAMINICO NA COR CINZA C/DETALHES EM PRETO Especificação: Mesa delta em L "90º", medindo 1,20x1,20, tipo estação de trabalho, com biombo e 02 gavetas, conjunto em melaminico na cor cinza</p>	UN	12			
03	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA 1300 X 1300 X 740 CM</b> <b>Descrição completa:</b> MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1300 X 1300 X 740 MM (LXPXA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLE BOARD), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA COM REENGROSSO DE MAIS 15 MM TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. ESTRUTURA INTEIRIÇA COM 04 PATAS FORMADA POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM</p>	UN	01			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

	<p>TUBO DE AÇO 50 X 30 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TUBO REDONDO Ø 95,25 X 1,5 MM, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO</p>					
04	<p><b>MESA DELTA EM "L" 90°, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/GAVETEIRO E BIOMBO</b> <b>Descrição completa:</b> MESA DELTA EM "L" 90°, MEDINDO 120 X 120M, TIPO ESTACAO DE TRABALHO, C/BIOMBO MEDINDO 1,20 X 0,45M, GAVETEIRO C/02 GAVETAS, CONJUNTO EM MELAMINICO NA COR CINZA C/DETALHES EM PRETO <b>Especificação:</b> GAVETEIRO COM CHAVE</p>	UN	02			
05	<p><b>MESA RETANGULAR 1400X950X740MM</b> <b>Descrição completa:</b> MEDIDAS E TOLERÂNCIAS - LARGURA: 1400MM +/- 30MM - PROFUNDIDADE: 950MM +/- 30MM - ALTURA: 740MM +/- 10MM - TAMPO: EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODO SEU PERÍMETRO.</p>	UN	01			

## LOTE 03- COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor	Valor
------	-----------	-------	------	-------	-------



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

				Marca	Unitário R\$	Total R\$
01	<p><b>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDIDAS 200 X 92 X 30 CM</b> <b>Descrição completa:</b> ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDIDAS 200 X 92 X 30 CM ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 06 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO F.RB.OL1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROTRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓXI E 30% POLIESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL "L" MEDINDO: 2000MM X 30MM X 30MM EM CHAPA 16 (1,50MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11 X 8MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50MM PROPORCIONANDO UM MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO PROPORCIONANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. PRATELEIRAS: REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30MM; 2ª DOBRA COM 10MM; 3ª DOBRA COM 5MM, MEDINDO: 920X 300 X 30MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75MM) COM 01 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 20MM DE LARGURA CHAPA 22 (0,75MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR, PARA SUPORTAR A CARGA DE 105KG</p>	UN	04			



	DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TEM 02 CARREIRAS DE FURAÇÃO COM 17 FUIROS CADA UMA NA SUA PARTE SUPERIOR DE Ø8MM PARA OPCIONALMENTE PARAFUSAR DIVISORES, EM CADA CANTO POSSUI 2 (DOIS) FUIROS OBLONGOS DE 11X 8MM PARA FIXAR AS PRATELEIRAS NAS OLUNAS, TAMBÉM TEM 03 (TRÊS) FUIROS Ø8MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DA PRATELEIRA PARA OPÇÃO DE USO DE DETENTORES PARA PEÇAS MIÚDAS OU PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; 04 (QUATRO) PARES DE REFORÇOS EM "X", SENDO 02 (DOIS) EM CADA LATERAL DA ESTANTE, FABRICADA SEM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO 350X25X2,00MM					
01	<b>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDIDA 80 CM X 50 CM X 160 CM</b> <b>Descrição completa:</b> ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS – MEDIDAS: 80 CM X 50 CM X 160 CM (LXPXA) TAMPO SUPERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM TAMPO INFERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM PORTA: 1,5 CM DE (ESPESSURA) CORPO: COMPOSTO POR 02 LATERAIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) -FUNDO: 1,5 CM DE (ESPESSURA) PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA DE 3,0 CM DE (ESPESSURA) E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) TAMPO INFERIOR E SUPERIOR: TODO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO, SEM EMENDAS. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 0,70 MM DE ESPESSURA, NÃO PODENDO CONTER EMENDAS EM SEU	UN	02			



<p>ACABAMENTO. PORTAS: PAR DE PORTAS COM PERFEITO ALINHAMENTO, SUSTENTANDO-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (03 POR PORTA) COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5MM DE ALTURA, SEM CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 04 PARAFUSOS FIXADOSNAS PORTAS, AMBAS DOTADAS DE PUXADORES TIPO ALÇA, INJETADOS EM PVC RÍGIDO, FIXADOS POR 02 PARAFUSOS. PORTA DA DIREITA COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA), COM CORPO ESCAMOTEÁVEIS, (DOBRÁVEL) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. ACESSÓRIOS INTERNOS: PARAFUSOS ZINCADOS AUTO ATARRACHANTES RODAPÉ: RETANGULAR FECHADO EM TUBO DE AÇO DE 40MM X 20 MM X 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADO, COM PRÉ TRATAMENTO A BASE DE ZINCO, ANTI FERRUGEM, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA, FIXADOS AO TAMPO INFERIOR. COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO <b>Especificação:</b> 1 PRATELERIA FIXA E 2 REMOVÍVEIS COM CHAVE COR CINZA COM BORDAS PRETAS MATERIAL: MDP</p>					
<p><b>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDIDA 80 CM X 50 CM X 160 CM</b> <b>Descrição completa:</b> ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS – MEDIDAS: 80 CM X 50 CM X 160 CM (LXPXA) TAMPO SUPERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM TAMPO INFERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM PORTA: 1,5 CMDE (ESPESSURA) CORPO: COMPOSTO POR 02 LATERAIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) -FUNDO: 1,5</p>					



<b>02</b>	<p>CM DE (ESPESSURA) PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA DE 3,0 CM DE (ESPESSURA) E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) TAMPO INFERIOR E SUPERIOR: TODO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO, SEM EMENDAS. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 0,70 MM DE ESPESSURA, NÃO PODENDO CONTER EMENDAS EM SEU ACABAMENTO.</p> <p>PORTAS: PAR DE PORTAS COM PERFEITO ALINHAMENTO, SUSTENTANDO-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (03 POR PORTA) COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5MM DE ALTURA, SEM CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 04 PARAFUSOS FIXADOS NAS PORTAS, AMBAS DOTADAS DE PUXADORES TIPO ALÇA, INJETADOS EM PVC RÍGIDO, FIXADOS POR 02 PARAFUSOS. PORTA DA DIREITA COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA), COM CORPO ESCAMOTEÁVEIS, (DOBRÁVEL) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA.</p> <p>ACESSÓRIOS INTERNOS: PARAFUSOS ZINCADOS AUTO ATARRACHANTES</p> <p>RODAPÉ: RETANGULAR FECHADO EM TUBO DE AÇO DE 40 MM X 20 MM X 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADO, COM PRÉ TRATAMENTO A BASE DE ZINCO, ANTI FERRUGEM, APOIADO POR 04</p>	<b>UN</b>	<b>04</b>				
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	--	--	--	--



	SAPATASEM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA, FIXADOS AO TAMPO INFERIOR. COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO <b>Especificação:</b> COM CHAVE					
03	<b>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES 980 MM X 550MM X 740MM</b> <b>Descrição completa:</b> TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 0,70 MM. AS LATERAIS SÃO CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 0,70 MM E DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO. -PAINEL SOB O TAMPO NAS MEDIDAS: C 1200 MM X A 500 MM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). COR: AZUL, CINZA, ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO Especificação: na cor cinza; em mdf; com uma prateleira interna	UN	01			
04	<b>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 80CM X UN 4,000 50CM X 74 CM</b> <b>Descrição completa:</b> ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 80 CM X 50 CM X 74 CM (LXPXA) TAMPO SUPERIOR: 1,5CM DE (ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM TAMPO INFERIOR: 1,5CM DE					



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

<p>(ESPESSURA) COM REENGROSSO PARA 3,0 CM PORTA: 1,5 CM DE (ESPESSURA) CORPO: COMPOSTO POR 02 LATERAIS DE 1,5 CM DE (ESPESSURA) FUNDO: 1,5 CM DE (ESPESSURA ) PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA DE 1,5 CM DE (ESPESSURA ) TAMPO SUPERIOR E INFERIOR- CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDP DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADA SOB PRESSÃO. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO, SEM EMENDAS. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,80 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOTMELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 0,70 MM DE ESPESSURA, NÃO PODENDO CONTER EMENDAS EM SEU ACABAMENTO. PORTAS: PAR DE PORTAS COM PERFEITO ALINHAMENTO, SUSTENTANDO-SE EM 4 DOBRADIÇAS TOP (02 POR PORTA) COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM DE ALTURA, SEM CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 04 PARAFUSOS FIXADOS NAS PORTAS, AMBAS DOTADAS DE PUXADORES TIPO ALÇA, INJETADOS EM PVC RÍGIDO, FIXADOS POR 02 PARAFUSOS. PORTA DA DIREITA COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA), COM CORPO ESCAMOTEÁVEIS, (DOBRÁVEL) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. ACESSÓRIOS INTERNOS: PARAFUSOS ZINCADOS AUTO ATARRACHANTES RODAPÉ: RETANGULAR FECHADO EM TUBO DE AÇO DE 40MM X 20 MM X 1,2</p>	<p><b>UN</b></p>	<p><b>04</b></p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------------	--	--	--





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, COM PRÉ TRATAMENTO A BASE DE ZINCO, ANTI FERRUGEM, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA, FIXADOS AO TAMPO INFERIOR. COR : AZUL, CINZA , ARGILA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO <b>Especificação:</b> COM CHAVE						
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 95.227,19 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).**

**Obs.**

Os descritivos completos dos objetos constante no termo de referência em questão possuem o descritivo cadastrado no sistema e são os mesmos constantes nas solicitações de compras que integram do Pregão 77/19.

---

**ARMINDO MONTEIRO BATISTA JUNIOR  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO**

---

**ELIZEU GONZALEZ CAÇÃO  
SECRETARIA DE OBRAS PARTICULARES**

---

**MIRIAM CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETARIA DA FAZENDA**

---

**SÉRGIO ORNELIO DE CARMO  
SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**



**ANEXO II**

**(Modelo)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Prefeitura Municipal de São Vicente  
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 77/19

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 02/19, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

**OBS: o presente documento deverá ser apresentado **FORA DOS ENVELOPES**, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.**



**ANEXO III**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Editaldo Pregão Presencial nº 77/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** no ato do CREDENCIAMENTO.**



**ANEXO IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 77/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº. ....

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** no ato do CREDENCIAMENTO.**



**ANEXO V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

**O Licitante** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 77/19, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.**



**ANEXO VI**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 77/19

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(Licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº  
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Proponente

**OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.**

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do  
licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19
Folha nº _____
_____
DECOM

## ANEXO VII

(Minuta)

# CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \*\*/19

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/19

PROCESSO ADM. Nº 19251/19

EMPENHO Nº xxx

Pelo Presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Vicente - Estância Balneária** inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup>. \*\*\*\*\*, doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*/SP, neste ato representada pelo Sr(a). \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato é "Aquisição de Mobiliários" para diversas secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital do **Pregão Presencial nº 77/19**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. Ficam definidos os valores abaixo contratados:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total global do presente Contrato importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DOS RECURSOS FINANCEIROS.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

18.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**1442-35 | 020102| 06 | 181 | 0036 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**436-524 | 020801| 15 | 125 | 0029 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**958-485 | 020701| 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**817-485 | 020701| 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**950-485 | 020701| 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**1507-485 | 020701| 04 | 123 | 0008 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**1523-544 | 020791| 04 | 131 | 0013 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

**1524-544 | 020901| 04 | 131 | 0013 | 1001 | 01 | 4.4.90.52.00**

18.2- FONTE DE RECURSOS:TESOURO

## CLÁUSULA QUARTA -DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**CLÁUSULA QUARTA** - Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais objeto do presente.

**Parágrafo Primeiro:** Para o fornecimento do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**Parágrafo Segundo:**A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 10 (DEZ) dias úteis**, no departamento de patrimônio localizado na Avenida Mota Lima, 45- Vila Mello, São Vicente/SP, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento

Página 48 de 58





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

As entregas dos objetos constante no lote 01 serão únicas e a entrega do objeto constante no lote 02 será parcelada.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1.0 prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência \*\*\*\*\* do Banco \*\*\*\*\*, conta corrente \*\*\*\*\*.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.3. Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br), quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO**

Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 - 1931-A/07.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro:** O disposto na cláusula nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**b)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**c)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

**d)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

**e)** Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

**f)** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêm os subitens 'b' e 'd' do parágrafo segundo, da cláusula nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia,



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**g)** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

**Parágrafo Terceiro:** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**Parágrafo Sexto:** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

**Parágrafo Sétimo:** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada é obrigada a:

**a)** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**b)** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.

**c)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Sr. \*\*\*\*\*, no cargo de \*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*\* especialmente designado como gestor do contrato.

**e)** Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

**f)** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante é obrigada a:

**a)** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

**b)** Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.

**c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Sr. \*\*\*\*\*, no cargo de \*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*\* especialmente designado como gestor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço apresentado é fixo e irreajustável pelo período da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em \*\* de \*\*\*\*\*de \*\*\*\*\*



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

\_\_\_\_\_\*

Contratante

\_\_\_\_\_

Contratada

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_  
Testemunha do contratado

b) \_\_\_\_\_  
Testemunha do contratante



**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 19251/19

Folha nº \_\_\_\_\_

DECOM

## **RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





## **CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

Contrato de Prestação de Serviços nº \*\*/\*\*

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**OBJETO:**

Nome:

Cargo:

RG nº:

CPF nº:

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular

Telefone Comercial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Período de Gestão:

São Vicente,

\_\_\_\_\_  
**NOME  
SECRETÁRIO DE**



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA**

Contrato de Fornecimento nº \*\*/\*\*

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**OBJETO:**

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

**NOME  
CARGO - NOME DA EMPRESA**